PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA S/S, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao segundo dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 356185 e do CPF nº 289.643.222 – 15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA S/S**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.898.428/0001-01, estabelecida na Av. Calama, nº 1314, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP.: 76.801-276, neste ato representada por suas sócias as Senhoras **RENATA CREMA VELLOSO VIANNA**, brasileira, solteira, médica oftalmológica, portadora do RG nº 572.770 SSP/RO e inscrita no CPF nº 622.242.472-49 e **KARINA CREMA DE VELLOSO VIANNA**, brasileira, casada, médica oftalmológica, portadora do RG nº 572.771 SSP/RO e inscrita no CPF nº 278.815.218-30, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 074/PGM/2018,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 09.00095-00/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços oftalmológicos para 1.000 (mil) consultas,** visando atender à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, em especial aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**, para atender à Contratante**.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Contrato n.º 074/PGM/2018 pelo período de 12 (doze) meses**, **contados a partir de 13.08.2019**, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Parte das despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

3.2. Para cobertura das despesas referentes ao período de setembro a 31 de dezembro de 2019:

– Programa/Atividade nº 09.01.12.36.10.3112.762 – Elemento de despesa nº 33.90.39 – Fonte: 10.00 – outros serviços de terceiros, conforme Nota de Empenho nº 1820/2019, de 31.07.2019, no valor de R$ 27.983,36 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos);

3.3. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes, atinentes ao exercício seguinte, serão consignadas posteriormente pela SEMED mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 074/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 02 de agosto de 2019.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação – SEMED

RENATA CREMA VELLOSO VIANNA
Representante Legal da Contratada

KARINA CREMA DE VELLOSO VIANNA
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº